

531w
529w**TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO Nº 383/2014 – PROCESSO SC 9108/2014**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública, **PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.069.717-0, e do CPF/MF nº 359.571.079-72, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **MAX VERDE TRANSPORTE LTDA - EPP**, com sede na Rua Otávio Mangabeira nº 48, Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul/SP, CEP 09570-660, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.663.750/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. MARCEL GALLO RAZZANTE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.741.818-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 332.197.608-05.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de setembro de 2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos "locação de 06 (seis) caminhões", para prorrogação de prazo em mais 01 (um) mês, passando a vigência de 11 de outubro de 2017 a 10 de novembro de 2017, perfazendo valor global na quantia de R\$ 72.846,26 (setenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme planilha abaixo:

QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
6	CAMINHÃO BASCULANTE 5M ³	R\$ 12.141,04	R\$ 72.846,26

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017
INFRAESTRUTURA	328-07.01.15.452.0017.2.001.339039.01.110000	R\$ 72.846,26
TOTAL		R\$ 72.846,26





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

532w
530w

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 09 de outubro de 2017.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal




PEDRO VICENTE TUZINO LEITE
Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública

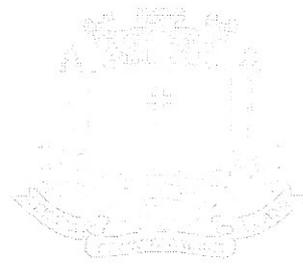

MAX VERDE TRANSPORTE LTDA - EPP
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-2





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

CONTRATADA: MAX VERDE TRANSPORTE LTDA - EPP

CONTRATO: CONTRATO Nº 383/2014 – PROCESSO SC 9108/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos “locação de 06 (seis) caminhões”

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 09 de outubro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Pedro Vicente Tuzino Leite - Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública

E-mail institucional: pedrotuzino@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: tuzinoinfraestrutura@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo:

Aginaldo Santini dos Santos

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído

